

média de 3.º grau do Município do Pampilhosa da Serra corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.»

3 — A alínea B) do artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

«[...]

Uma, (unidade orgânica) por Chefe de Divisão (dirigente intermédio de grau 2) conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 8 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Uma, (unidade orgânica) por um Chefe de Divisão (dirigente intermédio de grau 2) conforme n.º 3 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º Da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

Uma, (unidade orgânica) por um dirigente intermédio de grau 3, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 8 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º Da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

Uma, (unidade orgânica) liderada por um dirigente intermédio de grau 3, conforme n.º 1 do artigo 9.º Da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

[...]

4 — O artigo 7.º passa a ter a seguinte redação:

«[...]

A Divisão Administrativa e Financeira, é dirigida por um Dirigente Intermédio de 3.º Grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão, designadamente:

[...]

5 — O artigo 11.º passa a ter a seguinte redação:

«[...]

A Divisão de Desenvolvimento Municipal, é dirigida por um Dirigente Intermédio de 3.º Grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão, designadamente:

[...]

207945789

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Edital n.º 624/2014

#### Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel e ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobranças de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel.

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 m de 12 de setembro e no uso das competências que são conferidas nos termos da alínea c) n.º 1 artigo 35.º da mesma lei, que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 26 de junho de 2014, sob proposta da Câmara de 17 de junho de 2014, a Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel e ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, publicado no *Diário da República* por edital n.º 3791/2014, 2.ª série de 18 de março.

As alterações ao Regulamento em referência, entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*, e encontra-se agora disponível, na sua versão final, no site da Câmara Municipal de Pinhel em [www.com-pinhel.pt](http://www.com-pinhel.pt), onde poderá ser consultado e descarregado.

4 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

307941381

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso (extrato) n.º 8255/2014

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público:

Que a Assembleia Municipal de Ponte da Barca, reunida em sessão ordinária de 16 de junho de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara

Municipal de 16 de junho de 2014, o Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía — Ponte da Barca, submetido a apreciação pública através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril de 2014.

Mais torna público que o referido Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, encontrando-se publicado, na íntegra, na página da Internet desta Câmara Municipal em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt)

1 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

307929045

## MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 8256/2014

#### Nomeação da Comissão Técnica de Inspeção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município da Praia da Vitória

Nos termos e para efeitos dos artigos 32.º, 33.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, e subsequentes alterações, se torna público que, por despacho do signatário de 11 de junho de 2014, foi designado o engenheiro civil Paulo Manuel Lopes Nunes, técnico superior da Câmara Municipal da Praia da Vitória, para promover, calendarizar e acompanhar a inspeção e fiscalização a todos os espaços de jogo e recreio, localizados na área da circunscrição cuja entidade responsável pela sua gestão seja a Câmara Municipal.

Foi ainda nomeado para integrar a Comissão Técnica o representante da Delegação de Saúde da Praia da Vitória, Maria Filomena Noia Fortuna da Silveira, técnica de saúde ambiental, e o Fiscal Paulo Luciano Ferreira Soares, assistente operacional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

30 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

307930551

## MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso n.º 8257/2014

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo de 17 de junho de 2014 e do meu despacho de 7 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano 2014, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo — área de atividade: Desporto/Educação Física.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, informou o seguinte: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, após realização do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação e da definição e controlo das políticas de recrutamento interno e externo na Administração Pública informou o seguinte. «Relativamente ao vosso pedido n.º 1569, de 8-5-2014, referente ao recrutamento de 1 técnico superior, informamos que à data, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.»

2 — Local de trabalho: Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

3 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior